



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

REDAÇÃO FINAL N.º 1498/24

**CONVALIDA A COMPRA DE BEM IMÓVEL AO
MUNICÍPIO DE BOM RETIRO PARA
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

Art. 1º Fica convalidado a COMPRA do imóvel urbano medindo 3,700 m² (três mil e setecentos metros quadrados) registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro, a ser desmembrado da matrícula 5.592, fls 028 do livro nº 2-AM localizado na localizado ao lado esquerdo da Rua Generoso Idelfonso de Oliveira, fundos do cemitério Municipal, de propriedade do Sr. Jaime Cabral e Marilene Cabral Filha com a finalidade ampliação do cemitério Público Municipal.

Parágrafo único. Convalida-se todos os atos praticados e constantes da compra, subscrito em 21 de junho de 2021, celebrado entre o Município de Bom Retiro e o Sr. Jaime Cabral e sua esposa Marilene Cabral Filha, com o propósito primeiro em ampliar o atual cemitério público municipal que hoje encontra-se com lotação expirada, com recursos próprios oriundos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data da subscrição do termo de compra, qual seja, 21 de junho de 2021.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2024/


PAULO CESAR MORAES
Presidente